

Lei nº 3.200, de 05 de janeiro de 2011.

Altera o art. 2º da Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010, que repassa recurso ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., visando a realização do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Taquari, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Banco Cooperativo Sicredi S.A., com o recebimento deste recurso, assume responsabilidade integral na prestação de contas do mesmo à Prefeitura Municipal, ficando a Administração Municipal responsável pela prestação de contas junto ao Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05
de janeiro de 2011.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 128/2010

Taquari, 17 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei nº 3.171, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ao Banco Cooperativo Sicredi S.A., visando a realização do Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Taquari.

Essa alteração deve-se em razão de que primeiramente, fomos orientados que o Banco teria a responsabilidade da prestação de contas ao Estado. Após análise e retorno dos orientadores do mesmo, fomos aconselhados a realizar essa alteração, para que o Banco repasse a Prefeitura, e esta sim, repassar para o Estado a prestação de contas do repasse do Programa Minha Casa Minha Vida.

Assim, certos do apoio desta Casa, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração,

Cordialmente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ramon de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari - RS